



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0036439-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	12010000685/18	NUCLEO SÃO FRANCISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DIRCEU DE ARRUDA QUINTILIANO
 Endereço: FAZENDA PAKATUBAS, 0 S/N
 Município: ARINOS UF:MG
 CPF/CNPJ: 198.690.458-04
 Bairro: ZONA RURAL
 CEP: 38.680-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: DIRCEU DE ARRUDA QUINTILIANO
 Endereço: FAZENDA PAKATUBAS, 0 S/N
 Município: ARINOS UF:MG
 CPF/CNPJ: 198.690.458-04
 Bairro: ZONA RURAL
 CEP: 38.680-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Pakatubas
 Município/Distrito/UF: CHAPADA GAUCHA/Zona Rural-MG
 Registro: 10580 2 1 ARINOS
 coordenada Plana (UTM) - X(6): 469.175 Y(7): 8.284.414
 Área Total (ha): 621,2378
 Área Total RL (ha): 0,0000
 INCRA (CCIR):
 Datum: SAD-69 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	194,0000
Área Total (ha)	194,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	194,0000	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Silvicultura Outros		194,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	194,0000
Total	194,0000
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	194,0000
Total	194,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		169,95	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	41,9700
APP com uso antrópico consolidado	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	0,0000
Total	0,0000





10 - RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CASSIO STRASSBURGER DE OLIVEIRA - MASP: 1367515-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 24 de outubro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, maso e carimbo)

1147703-1

SAO FRANCISCO, 15/04/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA: **Mario Lucio dos Santos**
Supervisor Regional
IEF - URFBio Alto Médio São Francisco
MASP 1147703-1

Data de Emissão: 15/04/2019

Data de Validade: 15/04/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

6. Das medidas mitigadoras e compensatórias:

- Respeitar os limites da área demarcada para intervenção ambiental, conforme planta topográfica anexa ao processo;
- Respeitar a Área de Preservação Permanente e a Reserva Legal;
- Preservar todos os indivíduos de Pequi (*Caryocar brasiliensis*) e Marolo-paia (*Annona crassiflora*);
- Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na área de intervenção;
- Proibido o uso de fogo sem prévia autorização do órgão competente.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

[Assinatura]
Assinatura do responsável pela Intervenção

[Assinatura]
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”